

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA DIRECÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

### REVISÃO DO PDM DE LISBOA

# REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

Entidade: Autoridade Nacional de Comunicações

Data: 2011-02-07

#### Local:

Departamento de Planeamento Urbano, sito no Campo Grande, 25 3ºE, Lisboa.

#### **Enquadramento:**

A reunião foi convocada pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previsto no n.º 2 do art. 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

### Assuntos Abordados / Decisões Tomadas:

## 1. Alteração ao Regulamento, Art.º 7º, "Âmbito e regime"

A CML irá alterar no Regulamento, o Art.º 7º, "Âmbito e regime", alínea e), de modo a que se leia "Centros radioeléctricos e ligações hertzianas".

### 2. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

A CML confirma que, na Planta de Condicionantes – Planta de servidões administrativas e restrições de utilidade pública 1 (SARUP1), são identificadas as servidões definidas legalmente e salienta que esta planta está em actualização contínua.

A CML irá actualizar a SARUP1 em função da mais recente informação fornecida pela ANACOM que substitui a anteriormente existente, conforme esclarecido pela entidade.

A CML refere ainda que o Regulamento, Artigo 7º, ponto 2, dispõe que "Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicam-se os respectivos regimes jurídicos em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do presente PDML.".

A CML optou por não identificar, nas peças do plano, para nenhuma das entidades tutelares, a informação relativa ao diploma legal que prevê ou constitui a respectiva servidão, à semelhança do que tem sucedido em muitos PDM e respectivas revisões, porque quando os diplomas são alterados ou revogados, a referência a eles fica desactualizada, pode induzir em erro e, nesse sentido, é desnecessária.

A CML esclarece que, no mapa interactivo, está garantida a identificação da natureza da servidão visualizada, através de legenda automática.

O representante da ANACOM suscitou a questão de saber se todas as servidões dos feixes hertzianos militares representadas estavam legalmente constituídas, tendo a CML ficado de confirmar essa questão com o Ministério da Defesa Nacional.

<b>≱Participante</b>	Entidade	Assinatura
Eng. Carlos Marques	ANACOM	Carlos Manuelde Agricas Marguels
Dr. <sup>a</sup> Ana Delgado	CML/GVMS	Our Selgan
Arq. Rui Ricardo	CML/DIGC	Kill Del Rich
Eng.ª Maria José Velho Santos	CML/DIGC	Myser I Santo
Arq. <sup>a</sup> Célia Milreu	CML/DPU	- diamihu